

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1140CD21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 60/2024/CD/SPPD/PGM**

PORTARIA Nº 060/CD/SPPD/PGM/2024.

Porto Velho, 26 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, constante a Lei Complementar nº 099/2000, Lei Complementar nº 882/2022;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 191 a 194 da Lei Complementar nº 385/2010, quanto apresentação de defesa escrita;
CONSIDERANDO, que o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa é um dos pilares fundamentais do devido processo legal estabelecido na Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o que consta nos processos: 00600-00013350/2024-43-e; PROC. 04.0039/CD/PGM/2022; PROC. 07.03527-000/2020.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, matrícula nº 49040, Cargo: Técnico Jurídico, para atuar como Defensor Dativo – OAB/RO Nº 6080, nos autos dos Processos: 00600-00013350/2024-43-e; PROC. 04.0039/CD/PGM/2022; PROC. 07.03527-000/2020, ambos com finalidade de apresentar defesa escrita em suposto caso de abandono de cargo público.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A45E4FB4

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (887) OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SETIMA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médico Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo**

Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 40/2024/ASTEC/SEMUSB.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do ofício Nº 40/2024/ASTEC/SEMUSB, que trata da solicitação de Esclarecimento sobre Serviços Públicos Cemiteriais em Porto Velho, relembrou que alguns questionamentos foram feitos por parte do IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades. Sobre a legislação aplicável ao atendimento e fornecimento do serviço funerário para a população de baixa renda; Sobre a gratuidade dos serviços cemiteriais e funerários para população de baixa renda e doadores de órgãos; Sobre a legislação aplicável às gratuidades, informou que a legislação em vigor garante o acesso ao serviço funerário para todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. No entanto, existem diretrizes específicas destinadas a assegurar que a população de baixa renda tenha acesso digno a esse serviço essencial. Algumas das principais disposições legais incluem:

- Lei Orgânica de Assistência Social, de número 8.742/93.
- Decreto 6307/2007 da Presidência da República. Acerca da Legislação de regulação dos serviços cemiteriais o Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médico Jurado explanou que conforme a Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021, é que disciplina o funcionamento dos cemitérios, conforme podemos destacar no artigo 67, in verbis: Art. 67. A administração municipal adotará políticas mortuárias quanto ao licenciamento e fiscalização dos cemitérios públicos ou privados. Parágrafo único. A administração, manutenção e operacionalização dos cemitérios públicos terão seus procedimentos definidos neste regulamento. No que tange a legislação relativa ao regime jurídico do direito ao sepulcro nos cemitérios públicos, esclareceu que de acordo com o mesmo dispositivo legal (Lei Complementar nº 873, de 16 de dezembro de 2021), os artigos 95 ao artigo 99 e seus parágrafos, disciplinam sobre os sepultamentos, conforme podemos observar: Art. 95. Os sepultamentos deverão ser em locais destinados pelo Poder Público Municipal, sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política. Art. 96. Os sepultamentos são classificados em gratuitos e onerosos. Art. 97. Ficam isentos do pagamento de taxas de sepultamento e demais serviços funerários todas aquelas pessoas classificadas como vulneráveis sociais e os indigentes. § 1º Entende-se por pobre o cônjuge, herdeiro ou responsável que não ti - ver meios de suportar o pagamento das taxas sem privar-se dos recursos indispensáveis à manutenção da família. § 2º A comprovação da falta de condições econômicas para arcar com as despesas que trata o caput deste artigo deverão ser devidamente comprovadas por documento expedido pelo Órgão responsável pela Assistência Social da Prefeitura. Art. 98. Para qualquer sepultamento no cemitério será obrigatória apresentação da certidão/declaração de óbito ou Guia da Autoridade Policial para sepultamento de cadáveres, bem como expediente emitido por instituição de Saúde, no caso de sepultamento de membros. § 1º Os cemitérios deverão fornecer sempre que solicitado à relação dos sepultamentos realizados indicando o período o nome do falecido e o estabelecimento prestador do serviço. § 2º Somente será sepultado o corpo mediante a apresentação da Guia de Autorização para Liberação Transporte e Sepultamento. § 3º Os Cemitérios mantidos pelo poder público municipal deverão destinar parte de seu quadro de sepulturas para o sepultamento de pessoas carentes e indigentes. § 4º O órgão de assistência social do Município emitirá um laudo social atestando a incapacidade financeira do grupo familiar, para fins de concessão da gratuidade da sepultura. Art. 99. Os sepultamentos efetuados de forma gratuita, em sepulturas temporárias onde não é admitida a prorrogação, nem a perpetuação, somente ocorrerão mediante prévia e expressa autorização escrita provida do órgão competente da Prefeitura, através de seu representante ou servidor municipal por ele designado. § 1º Para os casos previstos no caput do presente artigo, será exigida comprovação de residência do falecido no município de Porto Velho, para efeito do que dispõe o Art. 84 desta Lei Complementar. § 2º A comprovação de residência de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita por documento emitido pela concessionária de energia elétrica, água ou telefone, contrato de locação ou Declaração registrada em cartório. § 3º Na ausência dos comprovantes tratados no item anterior a comprovação de residencial

poderá ser feita pelos parentes em linha reta e depois colateral na escala estabelecida no Código Civil Brasileiro. § 4º O parágrafo anterior também poderá ser aplicado aos falecidos menores de 18 anos. § 5º Para adultos, o prazo máximo a vigorar entre dois sepultamentos na mesma sepultura, gaveta ou no mesmo carneiro é de cinco e para crianças, de três anos. § 6º Os outros casos não previstos no caput e parágrafos anteriores do presente artigo, incluindo o de pessoas falecidas em estado de abandono pela sociedade, serão resolvidos por decisão fundamentada pelo órgão competente da Prefeitura por seu representante ou servidor municipal pelo mesmo designado. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que no que diz respeito ao alvará de permissão vigente precisará de mais um dia para retornar com a informação. Solicitou que uma nova reunião seja marcada para dia 07 de março de 2024. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Assessor técnico. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da otingentésima octogésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 06 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E52714BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (888) OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O MIP DE CEMITÉRIOS.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das informações que visam subsidiar o mip de cemitérios, relembrou que na última reunião o Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto solicitou essa reunião para apresentar algumas informações, com a palavra o assessor técnico pontuou que quanto aos alvarás de permissão vigentes atualmente: A empresa concessionária possui todos os alvarás necessários em pleno funcionamento, cumprindo integralmente os requisitos legais exigidos para operar o cemitério, ato contínuo disponibilizou cópia dos alvarás aos demais membros, elencando que este cumprimento reafirma o compromisso da concessionária em manter suas operações em conformidade com as normativas e garantir um ambiente seguro e adequado para os serviços prestados. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que sobre a cessão de sepulturas ou ossuários por prazo fixo ou indeterminado no município a SEMUSB informou por meio do Ofício nº 040/2024 que de acordo com a Lei Completar 873/2021, a concessão pode ser temporária ou concessão Perpétua e Transferência. Os prazos das sepulturas temporárias são de 5 anos, sem direito a novos sepultamentos. Para os ossuários individuais serão concedidos pelo mesmo período (05 cinco) anos, não cabendo prorrogação. Já para os ossuários coletivos, o prazo fixado para concessão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado a cada 02 (dois) anos. Os interessados em prorrogar o prazo estabelecido na LC 873/2021, deverão solicitar autorização junto ao órgão competente da administração, condicionado ao pagamento da taxa prevista no Código Tributário do Município. No tocante as concessões Perpétuas só serão expedidas se houver disponibilidade de sepultura e/ou ossuário coletivo. Corroborando com as informações acima mencionada, sugerimos a leitura dos artigos 82 ao artigo 94 da LC 873/2021 que regulariza os prazos de concessão temporária e perpetua das sepulturas e ossuários do Município. No que diz respeito a relação de empresas permissionárias o Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso informou que atualmente, o município de Porto Velho, possui apenas uma empresa especializada em serviços cemiteriais em regime de concessão de jazigos e manutenção dos carneiros que foi contratada com o objetivo de atender as demandas do município, diante da superlotação dos cemitérios municipais, agravado pela pandemia que ocorreu nos últimos anos. Este serviço vem sendo prestado pela empresa M. FRAUHAUF LTDA, (Cemitério Recanto da Paz, conforme contrato vigente, processo: 00600-00012730/2022-07-e. Sobre a Legislação municipal que regula a ossadas nos cemitérios, bem como sobre o tratamento das ossadas e se há algum órgão de controle envolvido, se há algum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou qualquer fato que possa implicar na prestação desses serviços, o Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado informou que a legislação vigente que regula ossuário é a LC 873/2021. Apenas para fins de conhecimento, esclareceu que o município de Porto velho

possui apenas um ossuário, que está localizado no cemitério do Santo Antônio, que contém, aproximadamente, 3.500 gavetas contendo os restos mortais no qual foram exumados no período de 2006 a 2021. Ressaltou que em relação aos cemitérios particulares (Jardim da Saúde e Recanto da Paz) não temos a informação sobre depósitos de ossuários. E que atualmente, o Município não possui tratamento das ossadas, bem como, não possui nenhum Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que realize esse tipo de serviço, conforme informado pela SEMUSB. Os membros deliberaram e decidiram que as informações são importantes e devem ser repassadas ao IPGC com brevidade. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da oitogésima octogésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 07 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FA86D344

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (889) OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA ESTUDO DE DEMANDA REALIZADO PELA SEMUSB PARA SUBSIDIAR O MIP DE CEMITÉRIOS.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do estudo de demanda realizado pela SEMUSB, de suma importância para subsidiar o MIP que versa sobre os cemitérios do Município. Informou que a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SMEUSB, através do contrato com a empresa N P Kuroda Serviços de Infraestrutura - Kuroda Infraestrutura Urbana, realizou o levantamento planialtimétrico cadastral do Cemitério do Santo Antônio caracterizando fielmente o terreno físico georreferenciado, fornecendo elementos técnicos e informações complementares para subsidiar a gestão e operação das atividades do Cemitério. Foram cadastradas elementos viários, infraestrutura aparente, delimitação dos jazigos existentes, delimitação dos jazigos vazios, estruturas administrativas, corredores, áreas verdes, APP's, perímetro instalado e etc. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira explanou que é justamente esse estudo que estamos requerendo para ser encaminhado para a empresa que está elaborando o modelo técnico/econômico/jurídico dos cemitérios. No ofício nº 040/2024, a SEMUSB afirma que foi feito o estudo, mas a secretaria não nos encaminhou o acesso a esse material. A empresa precisa das informações desse estudo realizado pela KURODA para concluir o modelo (foi o que disseram na última reunião com o conselho). Nem que nos enviassem um link de acesso a esse estudo da Kuroda, ou algo do tipo para concluir esse modelo. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira contactou o Secretário da SEMUSB e foi informado que está aguardando um posicionamento da PGM que deve estar pronto na próxima semana. Sugeriu que o Conselho aguarde o posicionamento da Procuradoria Geral do Município e o acesso aos estudos. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Presidente, elencando que de posse dos estudos será deliberada nova data para reunião. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da oitogésima octogésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6B4E1125

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**ATA DA (890) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Gustavo Beltrame, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ADI EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo requerente, em face da Lei Complementar n. 1.200, de 13 de outubro de 2023. O pedido foi fundamentado em fato superveniente, consistente em uma convocação realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC para uma Assembleia Ordinária a ser realizada na data do dia 13/03/2024 nesta Capital, com a participação de todos os prefeitos dos municípios do Estado, a fim de implementar a Microrregião de Águas e Esgotos Estadual e realizar a eleição dos membros que irão compor o Colegiado Microrregional.

Elencou que essa situação representa uma ameaça concreta à autonomia da Municipalidade da Capital, comprometendo sua independência e a capacidade de gerir seus interesses locais, o que demanda uma intervenção urgente deste Poder Judiciário. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado esclareceu que foi exposto a necessidade de ser determinada a suspensão imediata dos efeitos dos arts. 2 e art. 8, e incisos da referida Lei Complementar até o julgamento final da ADI, posto que tais dispositivos é que dão margem à criação de microrregião composta pelos 52 municípios do Estado, e à criação do Colegiado Microrregional composto pelos representantes de cada município, com poderes para deliberar sobre a gestão de serviços de fornecimento de águas e esgotos. Pontuou ainda, que o artigo 8º, inciso I da referida lei também estabelece claramente a centralização do poder nas mãos do Estado de Rondônia, conferindo-lhe quase a totalidade dos votos a serem realizados no Colegiado Microrregional ao Estado, concedendo-lhe indiretamente o poder de decisão e escolha dos programas e diretrizes a serem adotados nas Microrregiões, de modo que essa concentração de poder viola a autonomia dos demais municípios envolvidos, tornando o referido artigo inconstitucional. Mencionou que há parecer do Ministério Público nesta ADI, cujo teor conclui pela inconstitucionalidade dos mesmos dispositivos que o requerente almeja suspender a eficácia. Acrescentou ainda que a suspensão dos citados dispositivos não acarretará qualquer prejuízo processual às partes e ao andamento regular desta ADI. Sobre o tema o Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley Oliveira informou que foi decidido e deferida a liminar, para suspender a eficácia dos arts. 2º e art. 8º e incisos da LC 1200/23 até que haja o julgamento do mérito da ADI, bem como para suspender o Edital n. 02/2024/SEDEC-PARCERIAS, e a realização da Assembleia Ordinária marcada pela SEDEC. Ante os fatos os membros deliberaram e decidiram dar continuidade aos trâmites para o PMI nº 001/2018 que trata de águas e esgotos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:907C0966

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (891) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA
PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMO. INTERNO. 141/OGM/SIC.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do MEMO. INTERNO. 141/OGM/SIC solicitando esclarecimentos acerca do projeto praça Marechal Rondon. Tal solicitação é baseada na ata 758º deste Conselho, onde foi deliberado pelo prosseguimento de uma solicitação da SEMUR para um projeto de concessão da praça Marechal Rondon na Capital. A Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim lembrou que recentemente houve manifestação da Empresa Ancar, Administradora do Porto Velho Shopping, que solicitou autorização para apresentar MIP de concessão do Parque da Cidade, elencou que o Conselho deliberou e autorizou, mas com a ressalva de que o projeto deveria contemplar outros espaços públicos (parques e/ou praças). O Presidente Ivan Furtado de Oliveira sugeriu que seja informado que que o Conselho está analisando a melhor forma de viabilizar uma parceria público-privada que contemple espaços públicos, como praças e parques e assim que houver deliberação acerca da melhor solução será publicado no portal da transparência. Os membros deliberaram e acataram a sugestão de resposta do Presidente. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 14 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8AC8780

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (893) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA
TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO CONTRATO N. 077/PGM/2023 - PROCESSO 00600-00034577/2023-41-E PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E AJUSTES NO PMI 001/2018, NO ÂMBITO DO CONSELHO

GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DE PORTO VELHO – CGP/PVH.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da solicitação da Empresa FESPSP, Contrato n. 077/PGM/2023 - Processo 00600-00034577/2023-41-e para a elaboração de diagnóstico, avaliação, revisão e ajustes no PMI 001/2018, no âmbito do conselho gestor do programa de parceria público privada de Porto Velho – CGP/PVH. O intuito além da solicitação de informações é de apresentação do cronograma de atividades. O Apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso explanou acerca do cronograma, o qual tem previsão de elaboração de avaliação, revisão e ajustes nos estudos revisados do PMI nº 001/2018, minuta do edital de licitação e assessoria na avaliação das propostas advindas do processo licitatório no âmbito do Conselho Gestor de Parceria Público – Privada de Porto Velho, iniciado em 26 de fevereiro de 2024, pois bem, visando a continuidade das atividades a empresa requer a disponibilização das informações e documentos necessários, sendo esses: Quais são as principais metas e objetivos que o município espera alcançar com este projeto de concessão? 2) Existe alguma preocupação específica sobre a capacidade do projeto de atender às necessidades futuras da população, considerando o crescimento demográfico e as mudanças no perfil de consumo? 3) O município tem alguma preferência ou requisito específico em relação à estrutura tarifária e à acessibilidade dos serviços para a população? 4) Há expectativas de integração deste projeto com outras iniciativas de infraestrutura ou desenvolvimento urbano em andamento ou planejadas no município que alteraram nos últimos meses/anos? 5) Quais são as preocupações do município em relação à sustentabilidade ambiental e à gestão de recursos hídricos, considerando a existência de muitos poços? 6) Existe alguma lei no município em relação a regulação de poços ou atendimento apenas com o esgotamento? Há obrigatoriedade da ligação de água? 7) O município está aberto a revisar e ajustar o projeto com base no feedback da comunidade e das partes interessadas? 8) Existem expectativas sobre o uso de tecnologias inovadoras para a medição do consumo de água e esgotamento, dada a dificuldade imposta pelos poços? O Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que os membros façam a análise dos questionamentos para posterior reunião, informou ainda que a empresa solicitou também os seguintes documentos: 1) Lei Complementar nº 905/2022 2) Lei Complementar nº 907/2022 3) Lei Municipal nº 1803/2009 4) Decreto nº 17.174/2021 5) Processo administrativo nº 02.00405/2019 6) A relação dos instrumentos contratuais e convênios firmados antes da celebração do Contrato de Programa 7) Normas de criação e regimento do Concidades e Consab 8) Normas da Comissão de Regulação e Agência Reguladora 9) Documentos de outorgas dos recursos hídricos no âmbito de Porto Velho 10) Contratos de financiamento/repasse para investimentos em água e esgoto no Município de Porto Velho com a informação do estágio atual. Os membros deliberaram e decidiram analisar a solicitação e reunir-se novamente dia 26 de março de 2024. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 20 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:947BBEES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (892) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DA
EMPRESA C.O ENERGISA SOLAR LTDA.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que se trata de deliberação acerca da solicitação da Empresa C.O Energisa Solar LTDA. A referida empresa expressou interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO no desenvolvimento do "PROJETO PORTO VELHO SUSTENTÁVEL E ILUMINADO". Esclareceu que o objetivo é oferecer soluções inovadoras e eficientes nas áreas de energia solar e eficiência energética, visando a construção de uma cidade mais sustentável e tecnologicamente avançada. O Presidente compartilhou o e-mail com os demais membros, o Gestor contábil Luiz Henrique Gonçalves pontuou que a empresa precisa

estar ciente dos desafios enfrentados pelo município no que diz respeito à iluminação pública e fornecimento de energia. Diante disso, propõe contribuir com expertise e recursos para promover melhorias significativas nesses setores. A empresa possui ampla experiência na implementação de projetos de energia solar e eficiência energética, com um histórico comprovado de sucesso em diversas regiões do país. Se mostra confiante de que pode oferecer soluções sob medida para as necessidades específicas de Porto Velho, contribuindo para a redução dos custos operacionais, a mitigação dos impactos ambientais e o aumento da qualidade de vida dos cidadãos. Sobre a empresa o Presidente Ivan Furtado de Oliveira informou que a centro oeste energia solar surgiu em 2008 no município de várzea grande, na região metropolitana do estado de Mato Grosso, coração do Centro-Oeste do Brasil. quando se trata de energia fotovoltaica, a Centro Oeste Energia Solar empresa certificada pelo instituto brasileiro de defesa da natureza como fonte de energia renovável é pioneira em Mato Grosso, oferecendo soluções completas advindas de uma fonte de energia inesgotável, o sol. a Centro Oeste Energia Solar atua nos segmentos residenciais e comerciais, atendendo pequenas, médias e grandes usinas, com painéis instalados em telhados, solos e outros. Esclareceu ainda que a empresa solicita agendar uma reunião, cujo intuito é apresentar mais detalhadamente a empresa e a proposta contida na Manifestação de Interesse Privado. Coloca-se à disposição para discutir todas as questões pertinentes ao projeto e buscar soluções que atendam aos interesses e às expectativas da administração municipal e da população de Porto Velho. Os membros deliberaram e decidiram agendar uma reunião com a empresa para dia 25 de março de 2024. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 18 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F668262F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (896) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO FESPSP/DAP/110/2024.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca dos questionamentos enviados pela FESPSP quanto as obras do PAC. A Gestora de Engenharia de projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que um dos questionamentos é sobre a ampliação do SAA de Porto Velho, termo de compromisso 222.793-77, sendo a última informação da Caixa Econômica Federal que a obra estava em andamento. Sobre o termo de compromisso 350.823-41 e 408.660-29 ambas em andamento, segundo a última informação da caixa. Sobre a implantação da SAA de União Bandeirantes na atualização dos estudos em 2022 foi informado por meio da Caixa Econômica Federal que a obra estava paralisada, não foi informada as condições da obra de ampliação da SAA de Vista Alegre do Abunã. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que tais informações fazem parte do PAC e que a FESPSP também solicitou informações dos loteamentos em fase de execução, sendo esses: Green Ville, Tropical, Sevilha, Viena, Orleans e Calama, que juntos totalizam cerca de 65 km de esgotos, Os membros deliberaram e decidiram que a Gestora de Gestão e Contratos Rosineide Kempim fará uma reunião com os representantes da Caixa Econômica Federal para levantar as informações referentes às obras do PAC e que o apoio administrativo Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro fará um ofício à SEMUR solicitando as informações relativas aos loteamentos supracitados. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 27 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:096501FC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (894) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.**

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MIP PARA ENERGIA SOLAR.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de

deliberação acerca da solicitação da Empresa C.O Energisa Solar LTDA, para apresentação do MIP do "PROJETO PORTO VELHO SUSTENTÁVEL E ILUMINADO" Elencou que o Município tem interesse na busca da eficiência energética para suprir a demanda interna, informou a participação dos representantes da empresa Willian Costa e Tatiane Argentino e Rodrigo Bonfim e franqueou a palavra ao Sr Willian Costa, que informou atuar a bastante tempo na área de PPP e licitações. A Sra Tatiane Argentino esclareceu que compõe o corpo jurídico da Empresa e que esta atua tanto no campo privado, como no setor público, com uma expansão para o setor público, para trabalhar tanto com modelagens de projeto de infraestrutura, iluminação pública e eficiência solar, quanto na execução desse tipo de projeto. Opinou que iniciar esse tipo de projeto é de grande valia, que outros Municípios estão seguindo no mesmo sentido, pois fazendo uma análise o financiamento hoje não é uma realidade acessível a maioria dos Municípios e a Manifestação de interesse privado traz uma empresa com experiência nessa área de modelagem, auxiliando a Prefeitura a entender sua real situação, se há viabilidade econômica para fazer um projeto dessa magnitude. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira requisitou informações se a empresa já fez esse tipo de projeto em outros Municípios, se há previsão de redução de custos, qual o melhor método a ser definido e questão de prazo. Sobre a temática a Sra Tatiane pontuou que incluir a iluminação pública pode tornar o projeto mais viável, explanou ainda que a empresa trabalhou em projetos mais completos, onde a usina era feita tanto para atender os prédios públicos, quanto para atender iluminação pública, no entanto explicou que o ideal é levantar a documentação para que seja dada uma projeção exata, quanto ao prazo, geralmente é de 90 (noventa) dias. Mas nada impede que se trabalhe com prazos menores, podendo ser alinhado com o Conselho. Explicou que a empresa faz parte de um grupo, que trabalha não somente com energia solar, mas também atua no setor de saneamento básico, iluminação pública, telecomunicações e mineração. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que por hora a necessidade é a eficiência energética, a ideia era atender os prédios públicos. O Gestor contábil Luiz Henrique Gonçalves esclareceu que quanto a iluminação pública o Município fez um financiamento junto ao Banco do Brasil para aquisição de material para troca de lâmpadas de LED, está aguardando liberação do recurso para iniciar os trabalhos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira questionou se com as novas regras do setor, esse tipo de projeto tem sido atrativo. A Sra Tatiane explicou que ainda tem sido muito vantajoso, elencou que analisou um estudo recente e que nos últimos anos houve um acréscimo de energia de 45%, se analisar o que aumentou de demanda, que você tem que pagar com a nova lei, a média é de 20 a 25%, a usina em 25 anos terá uma geração de energia em torno de 80% que trás um retorno muito grande, sendo o payback de um modelo assim na média de 5 anos. O Sr. Rodrigo Bonfim esclareceu que os projetos têm duas vertentes, uma é trazer compensação dos prédios públicos e a outra fazer uma compensação do kW/Hora gastos com iluminação pública, de tal forma que você tenha uma atratividade do seguinte ponto, quando há substituição por LED a economia gira em torno de 40% do KW/H gasto mensalmente com iluminação pública, quando esse gasto é acoplado a uma usina fotovoltaica essa economia é de mais 50%. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que a empresa faça a solicitação formal para apresentação do MIP. Os membros deliberaram e decidiram encaminha a legislação que trata de PPP e MIP no Município de Porto Velho e responder à solicitação da empresa quanto a autorização de apresentação de MIP para eficiência energética. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de Março de 2024.**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE

Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME

Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67A24463

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 006/ARPV/2024 PORTO VELHO – RO, 27 DE
MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como diante da autonomia administrativa da Agência Reguladora, caracterizada como Autarquia Especial, nos termos da Lei Complementar municipal n.º 905/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

EXONERAR SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão de Fiscal, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho - ARPV, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

JONATHAN PACHECO

Diretor-Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD08E15E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (895) OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Gustavo Beltrame**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS QUESTIONAMENTOS ENVIADOS PELA FESPSP PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E AJUSTES NO PMI 001/2018.

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca dos questionamentos enviados pela FESPSP, a partir dos Ofícios FESPSP/DAP/104/2024 e FESPSP/DAP/110/2024. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso explicou que algumas informações são necessárias para que a empresa possa efetivamente iniciar o processo de atualização dos estudos. Lembrou que boa parte das planilhas disponibilizadas pela Empresa BRK Ambiental não estão abertas, tornando necessário que se refaça algumas simulações e cenários. Sobre as questões abriu a discussão disponibilizando as questões que sob seu ponto de vista são mais importantes. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou sobre a seguinte questão: Existe alguma preocupação específica sobre a capacidade do projeto de atender às necessidades futuras da população, considerando o crescimento demográfico e as mudanças no perfil de consumo? A equipe técnica da FESPSP demonstrou preocupação em relação a disparidade com o dado da população calculado pela BRK em 2017 e o Censo do IBE publicado em 2022, explicou que quando a BRK fez os ajustes nos estudos ela manteve o cálculo com a projeção que excedeu em 20% em relação ao Censo. Para as curvas de crescimento populacional e os cálculos empíricos, a BRK apresentou parcaamente a metodologia adotada para chegar nessa projeção. Elencou que o dado população é o dado mais importante do projeto técnico, porque ele baliza todos os investimentos futuros e até as metas, motivo pelo qual os técnicos da FESPSP sugeriram que a Prefeitura atualize esses dados para os dados do IBGE (2022). Quanto às mudanças de consumo acredita que não há qualquer projeção para que ocorra, posto que para tal seria necessário um aumento populacional exacerbado. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira questionou se há alguma meta ou projeto previsto no PAC que induza algum tipo de crescimento, vê como prudente usar os dados do IBGE e manter a curva apresentada pela BRK Ambiental. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso, reportou a questão 3, quanto se o município tem alguma preferência ou requisito específico em relação à estrutura tarifária e à acessibilidade dos serviços para a população, esclarece que pesquisou e não há nenhum apontamento nesse sentido, devendo a própria consultoria apontar um modelo para essa estruturação tarifária. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que a estrutura tarifária precisa estar definida no estudo. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que com o último aumento tarifário da CAERD, que foi bem expressivo, cujo estudo a CAERD não apresentou ao Município, precisa ser apresentado para que se compreenda qual base foi utilizada, lembrou que os estudos previam aumento de 40%, no entanto o aumento da CAERD foi na casa dos 70%, pensa que seria importante encaminhar esses números a FESPSP para que eles possam trabalhar com esses dados. Sobre a taxa de serviços de coleta e tratamento de esgotos explicou que a cobrança deverá ocorrer proporcionalmente a porcentagem de esgoto tratado. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explicou que a composição tarifária atual, a nível estadual, já é regulamentada pela própria AGERO. Quanto a questão 04 do Ofício FESPSP/DAP/104/2024, sobre se há expectativas de integração deste projeto com outras iniciativas de infraestrutura ou desenvolvimento urbano em

andamento ou planejadas no município que alteraram nos últimos meses/anos, o Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso elencou que entende se tratar de alguma infraestrutura por crescimento de algum bairro e que poderia causar impacto ao saneamento como um todo, no entanto achou a pergunta um pouco confusa. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira opinou que essa pergunta poderá ser respondida com base nos projetos do PAC, que já tem esse fundamento de integração desse projeto com as obras do PAC. Bruna, bem como os demais integrantes da CGPPP entraram em acordo para que consulta-se a FESPSP para melhor esclarecimento quanto a questão. Quanto a questão 07 do Ofício FESPSP/DAP/104/2024, que versa sobre se o município está aberto a revisar e ajustar o projeto com base no feedback da comunidade e das partes interessadas? A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que o Conselho deverá fazer uma nova audiência pública, que possivelmente refletirá em uma nova atualização, frente as contribuições e *feedbacks* advindos dessa audiência. Esclareceu que as demais questões serão respondidas pela SEMUSB. Em relação ainda a questão sobre situação atual dos Loteamentos Green Ville, Tropical, Sevilha, Viena, Orleans e Calama, o Presidente da CGPPP Ivan, se prontificou a solicitar com urgência a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, tal informação. Os membros deliberaram e decidiram encaminhar as respostas discutidas com brevidade para dar celeridade ao processo de atualização dos estudos e solicitar novos esclarecimentos junto à FESPSP sobre a questão de número 4. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima nonagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de Março de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

GUSTAVO BELTRAME
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:505BAC96

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.600/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SANGELA BORGES MORAES** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EAE1D71D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.601/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS** do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B4E9F798

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.602/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON CARREIRO LEMES** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:29157A0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.603/I, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE: